



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500 Ramal 212

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2021- SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

A Prefeitura Municipal de Alumínio por intermédio do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais previstas e conforme disposto na Cláusula 9.1, Etapa 7 do Edital de Chamamento n.º 01/2021 – Celebração de termo de colaboração da Prefeitura de Alumínio com organização da Sociedade Civil, para Execução de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CLASSIFICADAS E SELECIONADAS

Art. 1º Homologo o resultado final da seleção e classificação das organizações da sociedade civil em obediência a cláusula 9.1 do Edital de Chamamento n.º 01/2021 – Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme tabela abaixo:

LEGENDA SOBRE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO			
QUESITO	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	NOTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
I - Diagnóstico Social	Caracterizou público-alvo do serviço com informações sobre o perfil etário;	0, 2 ou 5	10
	Apresentou informações sobre vulnerabilidades e riscos, indicando as fontes consultadas.	0, 2 ou 5	(a nota para esse quesito é cumulativa)
II – Adequação das atividades a serem executadas	Coerência entre as atividades elencadas na proposta e o trabalho social do serviço	0, 5 ou 10	30 (a nota para esse quesito é cumulativa)
	Consistência na descrição das estratégias metodológicas	0, 5 ou 10	
	Adequação da periodicidade e/ou carga horária das atividades com o trabalho social do serviço	0, 2 ou 5	
	Consistência na demonstração de estratégias de envolvimento dos usuários do serviço no planejamento e na execução das ações propostas	0, 2 ou 5	
III – Metas a serem atingidas	Coerência entre as metas estabelecidas e as atividades a elas atreladas	0, 10 ou 20	20
IV - Avaliação	Adequação dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento da meta	0, 5 ou 10	20 (a nota para esse quesito é cumulativa)
	Consistência na demonstração de estratégias de envolvimento dos usuários do serviço nos processos de avaliação	0, 5 ou 10	
V – Articulação em rede	Adequação da identificação dos parceiros (públicos e privados) envolvidos na execução do serviço	0, 5 ou 10	20 (a nota para esse quesito é cumulativa)
	Adequação do tipo de articulação proposto	0, 5 ou 10	
TOTAL			100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500 Ramal 212

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente - Casa Lar										
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	CRITÉRIOS					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	
			ITEM	QUESITO						
				I	II	III	IV			V
Projeto Lar - Líder na arte de reeducar	49.775.265/0001-50	813/2021		5	24,4	10	13	10	62,4	1º
			Total	62,4						
Instituto Gold - Geração de Ouro	19.071.089/0001-05	814/2021		7	14	20	10	10	61,0	2º
			Total	61,0						

CAPÍTULO II – DOS RECURSOS A SEREM REPASSADOS

Art. 3º O montante de recursos públicos a serem repassados à organização da sociedade civil classificada e selecionada nos termos dos artigos antecedentes, por fonte de recursos, dar-se-á conforme a tabela abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EDITAL 01/2021 - 12 parcelas

Execução de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade		
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Valor total da parceria	Valor da parcela mensal
	Fonte Municipal	Fonte Municipal
Projeto Lar – Líder na arte de reeducar	R\$ 427.992,00	R\$ 35.666,00

Art. 4º A organização da sociedade civil classificada e selecionada deverá inserir, na previsão de receitas e despesas (plano de aplicação), a fonte de recurso que comporá a parceria, nos termos das cláusulas 14.1 e 14.2 do Edital de Chamamento n.º 01/2021 – Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Parágrafo único. A parceria terá vigência a contar da data de assinatura do Termo de Colaboração e somente produzirá efeitos jurídicos, inclusive para execução das despesas, após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, nos termos das cláusulas 6.2 e 14.5.3 do Edital de Chamamento n.º 01/2021 – Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500 Ramal 212

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

CAPÍTULO III – DA CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Art. 5º Fica convocada a organização da sociedade civil ora classificada e selecionada para, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis** contados da data desta publicação no Jornal Oficial do Município, e nos termos disciplinados pela cláusula 9.1 do Edital de Chamamento n.º 01/2021 – Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, a apresentar no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Alumínio, localizado no Paço Municipal, na Av. Eng. Antônio De Castro Figueirôa, nº 100, Centro, Alumínio - SP, das 9 h00 às 16 h00, o(s) plano(s) de trabalho, acompanhado(s) de seu(s) respectivo(s) plano(s) de aplicação de recursos e cronograma de desembolso, a documentação exigida para comprovar o preenchimento dos requisitos para a celebração da parceria, bem como as declarações relativas à não incidência nos impedimentos legais, nos termos da cláusula 14.2.3 do referido Edital.

Alumínio, 27 de maio de 2021.

LILIANE CONCEIÇÃO DE ALMEIDA
Diretora do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social

ANTÔNIO PIASSENTINI
Prefeito